



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB ACERCA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53 E LEI FEDERAL Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 E ALOCADOS VIA FUNDEB.

(Item 49, Anexo I, Res. TC Nº 147/2021)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de atendimento item 49, Anexo I da resolução T.C. Nº 147/2021, que o Relatório e Parecer do Conselho do FUNDEB não acompanha o processo de **Prestação de Contas 2021** da **Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix**, pois não recebemos o Documento em tempo hábil para o envio , ao tempo que solicitamos a possibilidade de juntada do respectivo documento, posteriormente a Prestação de Contas.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
-Prefeito-

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO